



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6186 - Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 14885701 e ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, na função de ordenadores financeiros, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), DE 11/02/2020 A 31/12/2020. Através da Portaria 017 de 10/02/2020. (Processo 20.0.000016002-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 27/01/2020, em relação a LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os efeitos da Portaria 6009792 de 30/01/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9529041 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000004486-6).

CONCEDE a RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, 1474324/1, Diretor-Geral, da Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 30/01/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9518657, de 06/02/2020 (Processo 20.0.000011698-0).

CONVOCA RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924/4, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9549831 de 11/02/2020 (Processo

20.0.000011697-2).

CONVOCA CLAUDETE SILVA DA SILVA, 1514644/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/01/2020 a 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9528371 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000002648-5).

CONVOCA GUILHERME MOMBACH, 1518135/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9545519 de 10/02/2020 (Processo 20.0.000011479-1).

CONVOCA LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/01/2020 a 25/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9529088 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000004486-6).

CONVOCA LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/02/2020, com base na , através da Portaria 9529131 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000004486-6).

CONVOCA DANIEL IERKE, 1513834/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 9553385 de 11/02/2020 (Processo 20.0.000015490-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 52814.9, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir de suas atividades a docência, a partir de 20/01/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 9400573 de 27/01/2020 (processo 19.0.000037755-7).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora CRISTINA CRESCENTE, matrícula 47122.0, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir de suas atividades a regência de classe, pelo período de 09/01/2020 a 31/12/2021, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 9454436 de 31/01/2020 (processo 19.0.000056211-7).

DESIGNA ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Indenizações/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525014, vaga 1002956, a contar de 30/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9443013 de 30/01/2020 (Processo 20.0.000009900-8).

DESIGNA CLEBER LEMOS COSTA, 210514/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1000161, a contar de 06/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9523704 de

07/02/2020 (Processo 19.0.000121331-0).

DISPENSA MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Avaliação/Unidade de Avaliação e Desenvolvimento/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501018, vaga 1000256, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9527435 de 07/02/2020 (Processo 19.0.000149250-3).

EXONERA MARCELO RITTER, 1442317/1, do cargo em comissão de Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000152, a contar de 27/01/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9544116, de 10/02/2020 (processo 20.0.000009536-3).

EXONERA PALOMA ROCHA BRUM, 1402773/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002315, a contar de 05/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9529590, de 07/02/2020 (processo 20.0.000013735-0).

EXONERA, a pedido, NATALIA GIOVANNA LUZZI CAHUASQUI, 1023721/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05/03/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9535667 de 10/02/2020 (processo 20.0.000015183-2).

NOMEIA RAFAEL JOSTMEIER VALLANDRO, 785924/4, para o cargo em comissão de Assistente, 21350001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000152, a contar de 30/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9549822, de 11/02/2020 (processo 20.0.000011697-2).

NOMEIA CLAUDETE SILVA DA SILVA, 1514644/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, 34526006, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, 1018108/03, por motivo de Férias, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9528070, de 07/02/2020 (processo 20.0.000002648-5).

NOMEIA GUILHERME MOMBACH, 1518135/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002716, a contar de 04/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9545393, de 10/02/2020 (processo 20.0.000011479-1).

NOMEIA LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Assistente Administrativo, AA100406, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002678, durante o impedimento do titular, MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA, 1178563/1, por motivo de Férias, no período de 27/01/2020 a 25/02/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9528845, de 07/02/2020 (processo 20.0.000004486-6).

NOMEIA no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através

da Portaria 9524529 de 07/02/2020 (Processo 19.0.000032331-7, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 14/02/2020, às 10 h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MARCELO AUGUSTO PESSIN	48º geral	

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 549, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, DENISE PINHEIRO LIMA, 8º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 121/2015, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação através da Portaria 9532681 de 12/02/2020 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – FISIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 546, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, EDUARDO HERNANDES FERNANDES, 2º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9544204 de 12/02/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSE ARNALDO DA SILVA LEAL, 327685/1, Mecânico, OP10204, do/a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Portaria 8623616, de 01/11/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2019, conforme a Nota Técnica da PGM - 37/2020, através da Portaria 9536326, de 10/02/2020 (processo 19.0.000130686-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato BRUNO DAL PRÁ, Médico Especialista – Atendimento Pré Hospitalar – 14º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 9176396, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/01/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9519374 de 06/02/2020 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANIEL MEZZOMO HALMENSCHLAGER, Administrador, ES.1.01.NS.A - 44º geral, a Portaria 9208325, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/01/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9524232 de 07/02/2020 (Processo 19.0.000032331-7, autorizado em 16/08/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LUCIANE DANI, Médico Especialista – Medicina Intensiva Pediátrica - 2º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 9490660, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9532665 de 07/02/2020 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 9331889, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2020, que as nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9555201 de 11/02/2020 (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA APARECIDA PACHECO BASTOS	266º geral
VANESSA OLIVEIRA DE MATOS	269º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RODRIGO SCHEER, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 272º geral, a Portaria 9348708, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9555456 de 11/02/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata VILENE BUSCHER, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 270º geral, a Portaria 9334307, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9556049 de 11/02/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato EVERTON FORTUNA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 289º geral, a Portaria 9503658, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/02/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9556447 de 11/02/2020 (processo 19.0.000130139-2, autorizado em 05/12/2019).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35603038, substituindo ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 26/02/2020 a 13/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 017 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000005641-4).

DESIGNA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35603038, substituindo ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 17/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 016 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000005641-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Portaria MRE nº 8/2017, a servidora PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, matrícula 49979/04, Arquiteta e Urbanista, efetiva, para exercer as atribuições de Coordenadora de Projeto, no âmbito do PRODOC BRA/19/014 – POA 2030, Inovadora, Integrada, Resiliente e Sustentável, sem prejuízo de suas atribuições, por meio da Portaria 40, de 12/02/2020 (Processo 19.0.000150898-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 8446382 de 16/10/2019, para apurar os fatos relatados no processo 18.0.000097192-4 , com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 9518027 de 06/02/2020 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 7789580 de 13/08/2019, para apurar os fatos relatados no processo 18.0.000051803-0 , com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 9518080 de 06/02/2020 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem Urbana/Diretoria-Geral de Mobilidade e Drenagem Urbana/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700018, substituindo RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28 de 31/01/2020 (Processo 20.0.000012129-1).

DESIGNA CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 1136569/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem Urbana/Diretoria-Geral de Mobilidade e Drenagem Urbana/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700018, substituindo PAULO CEZAR PAOLI NAPOLI, 1132180/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000013314-1).

DESIGNA JOAO PAULO CARDOSO JOAQUIM, 786230/4, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Estudos/Diretoria-Geral de Planejamento/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700014, substituindo ANDREIA BOCIAN, 1303341/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de FÉRIAS, de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31 de 05/02/2020 (Processo 20.0.000014508-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NADIA REGINA STELLA, 481730/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar Reunião da Comissão Permanente de Biovigilância - painel Técnico: "Discussão sobre o uso terapêutico de células, tecidos, órgãos, para alinhamento das ações de Biovigilância - Da Regulamentação à Ação e Reação" dia 06/02/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 110/2020, de 10/02/2020 (processo 20.0.000006639-8).

AUTORIZA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião para Revisar a Diagramação dos Capítulos e das Imagens do Livro "Administração de Vacinas e Medicamentos Injetáveis por Farmacêuticos", de 18/03 a 19/03/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 108, de 10/02/2020 (processo 20.0.000015114-0).

AUTORIZA TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 2ª Reunião de GT de Revisão do Plano Integrado Nacional de Segurança do Paciente da Anvisa, de 04/03 a 06/03/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 107, de 10/02/2020 (processo 20.0.000014943-9).

DESIGNA WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria-Geral de

Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 1016792/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de LTS, de 09/12/2019 a 02/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 68 de 05/02/2020 (Processo 19.0.000044342-8).

DESIGNA CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR, 791020/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgências/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, substituindo MARCOS D ARRIGO MOTTIN, 821898/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de por motivo de ferias do titular, de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 12/02/2020 (Processo 19.0.000105282-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MATHEUS DA SILVA NUNES, Assistente Administrativo – 590º geral, 64º Negro, CP 568, os efeitos da Portaria 019/2020, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/01/2020, que o nomeou em caráter efetivo, por falta de amparo legal, através da Portaria 319 de 12/02/2020 (Processo 19.10.000011178-3, autorizado em 22/11/2019).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, OP20506, efetivo, da EQ-ETAJL/C-ETASUL/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 17/01/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 321 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000710-0).

CONCEDE a CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616/3, INSTALADOR HIDROSSANITARIO, OP21004, efetivo, da C-ALESTE/GDLE/DO, Abono de Permanência, a contar de 18/01/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 322 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000496-8).

CONCEDE, a VALMIR PERES DE OLIVEIRA, 712052/1, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB20404, efetivo, da EQ-CCO/C-CONTROLE/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 28/12/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 323 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000363-5).

CONCEDE, a JOÃO CARLOS DE BITTENCOURT, 702617/1, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB20404, efetivo, da EQ-OPERA/C-OPSIST/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 21/01/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 324 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000477-1).

CONCEDE a CLARICE NASCIMENTO NUNES, 663077/1, TECNICO EM TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS, TP20707, efetivo, da EQ-ETESE/C-ETESUL/GATE/DT, Abono de Permanência, a contar de 21/01/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 325 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000454-2).

CONCEDE, a DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO, 713603/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da C-INSPECAO/GCON/DC, a contar de 01/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 327 de 12/02/2020 (Processo 20.10.000001092-3).

DESIGNA SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, 1115405/1, Fresador, OP20106, efetivo, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Usinagem/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86134000, substituindo ALAN NUNES DOS SANTOS, 1120212/1, Fresador, OP20106, por motivo de férias, de 08/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 314 de 11/02/2020 (Processo 19.10.000008981-8).

DESIGNA ANTONIO CARLOS COSTA SOARES, 706672/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526/2, Operário, AC20402, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 24/01/2020 a 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 316 de 12/02/2020 (Processo 19.10.000001282-3).

DESIGNA JOSE REDINEI MARTINS, 663193/2, Gari, AC30802, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 13/01/2020 a 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 315 de 12/02/2020 (Processo 18.10.000002478-8).

DESIGNA CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado I/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90421000, substituindo LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e gratificação por atividades perigosas, de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 326 de 12/02/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

DISPENSA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Apoio Técnico de Perdas/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86231000, vaga 2000244, a contar de 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 318 de 12/02/2020 (Processo 20.10.000000976-3).

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/01/2020 a 31/01/2020 (processo 20.14.000000097-8).

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
151387.7	JOÃO PEDRO FILANDRO RODRIGUES	02/2020	06/1/2020
151408.3	LAÍS MOURA DA SILVA	03/2020	08/1/2020
151355.9	MAIRA MACHADO VOGT	84/2019	02/1/2020

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
148889.9	FABIANO DA SILVA TRINDADE	44/2019	11/1/2020 A 08/7/2020
148837.6	LUIS EDUARDO MORAES FILHO	45/2019	08/1/2020 A 05/7/2020
146328.4	THUANY KETHLEN G. FONTANIVE	10/2019	27/1/2020 A 24/7/2020
149061.3	VÍTOR WACELESKI	46/2019	28/1/2020 A 25/7/2020

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
147901.6	BEATRIZ BLASZAK	30/2019	01/1/2020
150447.9	BRUNA VIEIRA BARBOSA	69/2019	21/1/2020
150191.7	FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA	64/2019	08/1/2020
149880.0	GABRIEL RIBEIRO	58/2019	14/1/2020
146330.6	LUIZA FAGUNDES DIAS	06/2019	09/1/2020
151355.9	MAIRA MACHADO VOGT	84/2019	31/1/2020
101344.0	MARA ELIZA KUHN	68/2019	06/1/2020

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,
no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE Avanço número 06 à servidora VERIDIANA FARIAS MACHADO, 762936/01, Monitor, a contar de 10/07/2019, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 093, de 11/02/2020 (Processo 19.15.000000879-2).

CONVOCA DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 090, de 11/02/2020 (Processo 19.15.000007850-2).

DESIGNA, em substituição, VERA MARISA TROLLER GUILHERMANO, 539494/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 06/01/2020 a 19/01/2020, em virtude de gozo de férias da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 079, de 06/02/2020 (Processo 19.15.000006841-8).

DESIGNA, em substituição, VERA MARISA TROLLER GUILHERMANO, 539494/02, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 25/01/2020 a 04/02/2020, em virtude de gozo de férias da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 080, de 06/02/2020 (Processo 19.15.000006841-8).

DESIGNA, em substituição, DEBORA DO NASCIMENTO DE PAULA, 900002/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000089, do Centro de Referência de Assistência Social Cristal, 70502013, durante o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em virtude de gozo de férias da titular, NAGILA LOPES DA ROSA, 288242/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 054, de 03/02/2020 (Processo 19.15.000007082-0).

PRORROGA por mais 60 dias, a contar de 04/01/2020, o prazo para execução dos trabalhos e modifica a composição da Comissão de Atualização da Estrutura Administrativa da FASC, designada pela Portaria 679/2019, alterada pelas Portarias 733/2019 e 836/2019, que passa a ser conforme descrito abaixo, através da Portaria 092, de 11/02/2020 (Processo 19.15.000004304-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
TIAGO CORDOVA	1486217/01	Titular	Presidente
PATRICIA KANAN	89646/04	Titular	Vice-Presidente
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Titular	1º Secretário
MARILIA MACEDO DA ROSA	1348710/01	Titular	2º Secretário
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Membro
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Titular	Membro
MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA	763564/01	Titular	Membro

TORNA SEM EFEITO a Portaria 008, de 06/01/2020, que prorrogou o prazo para execução dos trabalhos e modificou a composição da Comissão de Atualização da Estrutura Administrativa da FASC, designada pela Portaria 679/2019, através da Portaria 091, de 11/02/2020 (Processo 19.15.000004304-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 081, de 06/02/2020, que convocou DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 30/12/2019 a 13/01/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 094, de 12/02/2020 (Processo 19.15.000007850-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO DA ROCHA COSTA, 13224.2, do quadro, por falecimento ocorrido em 20/12/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 023 de 20/01/2020 (Processo 19.13.000008897-0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000147720-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos períodos de 01 a 04, 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25, 28 a 31 de outubro de 2019, relativas ao servidor Juarez Silveira Baum, matrícula 247896/3, Motorista, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000009066-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas nos dias 10 e 11 de agosto de 2019, nos dias 01, 07 e 08 de setembro de 2019 e nos dias 01, 07, 08, 14 e 15 de dezembro de 2019, relativas ao servidor LINDOBERTO LEMOS DE SOUSA, matrícula 90200/02, Operário, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000008331-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas dos períodos de 06 a 07 de julho de 2019 e de 23 a 24 de novembro de 2019, relativas ao servidor NELCI PAULO ADAMS DA LUZ, matrícula 102341/1, Operário, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000009252-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas nos dias 07, 08, 20, 21 e 22 de setembro de 2019, nos dias 02, 03, 15, 16 e 17 de novembro de 2019 e nos dias 28 e 29 de dezembro de 2019, relativas ao servidor ARCÊNIO DA SILVA AMARAL, matrícula 345675/03, Apontador, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000009300-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas no dia 30 de novembro de 2019 e no dia 01 de dezembro de 2019, relativas ao servidor MARCOS EULÁLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 205002/03, Asfaltador, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000009002-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros das faltas dos dias 06 e 07 de julho de 2019, dos dias 23, 24 e 30 de novembro de 2019, dos dias 01, 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2019, relativas ao servidor MARCO AURÉLIO CASSERES LADEIRA, matrícula 101269/2, Operário, da Diretoria Geral de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000004160-3 – DEFERE, em 10/02/2020, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2020, de DANIELLE CERQUEIRA STEIN, Terapeuta Ocupacional, matrícula 349516, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000152561-4 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 12 de novembro de 2019, relativo a ALEXANDRO VAESKEN ALVES, matrícula nº 47870503, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000215-9 - DEFERE, em relação a HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180/3, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 5499 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Real S/A - 20/06/1984 a 12/02/1989; 10/03/1990 a 28/01/1992;

Empresa de Transportes Coletivo Viamão Ltda - 12/09/1992 a 29/05/1993; 01/02/1998 a 02/03/1998;

Expresso Veraneio Ltda - 17/11/1993 a 14/07/1994;

Companhia Carris Portoalegrense - 18/07/1994 a 18/02/1997;
 Expresso Veraneio Ltda 07/10/1997 a 08/12/1997;
 Sudeste Transportes Coletivos Ltda - 20/03/1998 a 10/04/2002;
 Auto Viação Presidente Vargas Ltda – 20/11/2002 a 17/02/2003.

Processo 003.009575.93.6.00000 – MODIFICA, em relação a ELOI GOMES DO NASCIMENTO, 367294, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao período e ao total de dias e não como constou.
 Forças Armadas: 373 dias
 Ministério da Defesa – 26/02/1981 a 05/03/1982.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007646-7 - DEFERE, em 13/01/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, matrícula 69925.4/2, servidor aposentado, a contar de 01/01/2020, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMED	1490966	MARIA DE LOURDES DA ROSA PEREIRA	32882	9404	07/08/2019
SMED	1490443	RAQUEL PRESTES CARNEIRO DUTRA ALVES	32840	9405	08/08/2019
SMED	1491822	GIOVANA DAVILA FRAGA	32937	9406	12/08/2019
SMED	1491830	SABRINA SANTOS SOUZA HACKBARTH	32938	9407	12/08/2019
SMED	1492136	BRENDA ALMEIDA VIANA DA SILVA	32962	9408	13/08/2019
SMED	1491970	PAMELA SANTOS DA CRUZ MACHADO	32954	9409	13/08/2019
SMED	1413252	LUCIO HOFF LUL	32946	9410	15/08/2019
SMED	1380443	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	33353	9411	16/09/2019
SMED	1422413	JONAS MACHADO FERREIRA	33412	9417	25/09/2019
SMED	1499653	NICOLLE CAIAFFO CALDAS	33468	9418	25/09/2019
SMED	1500929	AMANDA LUNARDI RODRIGUES	33518	9412	30/09/2019
SMED	590827	ALINE DA SILVEIRA DE SOUZA	33666	9424	09/10/2019
SMED	1404202	CELIMARA DA SILVA VARGAS	33813	9413	24/10/2019
SMS	1460374	ALEXANDRE COSTA GOULART	30728	9503	08/11/2019
SMED	331500	CARLA ELY FIGUEIRA	34143	9420	22/11/2019
SMED	1481452	GUSTAVO NEUHAUS DE OLIVEIRA	34137	9399	26/11/2019
GP/GCS	1486497	MATHEUS MIRANDA DE FREITAS	34254	9494	15/12/2019
HPV/R	1507281	MAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	33989	9429	20/12/2019
SMDE	1502549	RODRIGO ARAUJO TEIXEIRA	33614	9414	26/12/2019
SMDE	1319728	WESLEY DA SILVA TEIXEIRA	34497	9491	26/12/2019
SMS	1512080	GLAUCIA SILVA DE FARIAS	34419	9394	26/12/2019
SMS	1416294	ROSIELLEN DA SILVA CHAVES	30904	9397	27/12/2019
SMDE	1430955	KAREN DAIANE DE MATTOS DA COSTA	32146	9473	01/01/2020
SMS	1458264	EDUARDO PORTINHO NORONHA	30687	9326	01/01/2020

SMDSE	1507869	DEIGLES HENRIQUE KOHLER	34037	9382	02/01/2020
SMDSE	1017276	FABRICIO CARVALHO DA SILVA	33978	9428	02/01/2020
HPV/R	1413732	RENATO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR	32808	9362	03/01/2020
PGM	1475916	CARLA CASTRO DE OLIVEIRA	31901	9348	03/01/2020
SMED	1116860	JANAINA DOS SANTOS VALERIO	33347	9370	03/01/2020
SMED	1428799	ARIANA SANTOS OLIVEIRA	34093	9371	03/01/2020
SMS	1468120	JULIANA PEREIRA BRASIL	31317	9396	03/01/2020
HPS/R	1425056	BRUNA AMARAL HARTMANN	34049	9325	04/01/2020
SMED	1499491	ÁGATA PRATES PEDROSO	33461	9318	05/01/2020
SMED	1427350	TUANY OLIVEIRA ANTUNES	34092	9369	05/01/2020
SMED	1448323	VITORIA WINNE COSTA BRUM	33914	9457	05/01/2020
GP	1506862	ROBERTA OLIVEIRA DE FREITAS	33961	9375	06/01/2020
HPS/R	1351060	VALESKA DE MOURA GOMES MINUSCOLLI	32868	9082	07/01/2020
SMDSE	1510665	IGOR GEOVANA FEIX BAIERLE	34270	9435	07/01/2020
SMF	1463098	PAMELA VITORIA BAUM VAZ	31015	9145	07/01/2020
SMSURB	1494490	VITOR PADILHA DE VARGAS	33113	9354	07/01/2020
SMSURB	1488619	EDUARDO MATZEMBACHER SALDANHA MARTINS	32743	9431	07/01/2020
PGM	1271091	GUILHERME BLANCO VEIGA	32501	9319	08/01/2020
SMED	1257129	NATHALIA MORAES CORREA	32979	9391	08/01/2020
SMDE	1512331	JOSUE THADEU GONÇALVES	34456	9439	09/01/2020
SMED	1422405	DANIELLE SOARES CARVALHO	33712	9390	09/01/2020
SMF	1482785	EDUARDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	32279	9380	10/01/2020
SMF	1502301	SIDNEI NERY DE LIMA	33609	9383	10/01/2020
SMS	944042	JESSICA FLORES MIZOGUCHI	33179	9376	10/01/2020
SMS	1480375	CATIANE BETAT DOS SANTOS	34034	9392	10/01/2020
SMS	1497995	FRANCIELE DUTRA ROSA	33360	9486	10/01/2020
SMED	1446673	LUCIANO NICOLAS ANEZI	33876	9454	11/01/2020
SMF	986012	VINICIUS NASCIMENTO DA CRUZ	33382	9361	11/01/2020
SMC	1416871	GUILHERME MAFFEI BRANDALISE	31222	9215	12/01/2020
SMS	1410903	RAFAELA LOPES BAPTISTA	32406	9322	12/01/2020
PGM	1229117	GABRIELLE SANTOS RODRIGUES	33985	9483	13/01/2020
SMF	1513524	MATHEUS ALMEIDA FERREIRA	34572	9446	13/01/2020
SMF	1513400	MARCOS VINICIUS GARCIA BRITO	34573	9481	13/01/2020
SMS	1448501	VITORIA SCHMIDT CARON	33090	9347	13/01/2020
SMS	1491873	TATIANE MELLO RODRIGUES	32948	9364	13/01/2020
SMS	1503383	BRENDA SARMIENTO DE ANDRADE	33649	9422	13/01/2020
SMS	1513702	MITHIELI DOS SANTOS SZORTIKA	34593	9427	13/01/2020
GP	952725	VIVIANE SOUZA PAZ SORTICA	34057	9426	14/01/2020
HMIPV/R	1471171	BRENDA ALBUQUERQUE PASTL	31499	9423	14/01/2020
PGM	1505670	ROBSON ANDRADE SOARES	33935	9425	14/01/2020
SMAMS	1427431	FELIPE SCHENATO CALLEGARI	29940	9474	14/01/2020
SMF	1510037	ÂNGELA SIMONE SILVEIRA FERREIRA	34217	9398	14/01/2020
SMSEG	1471074	WAGNER MANOEL CARVALHO DE CARVALHO	31487	9430	14/01/2020
SMAMS	1444190	MAURICIO MARCIANO DE LIMA	29578	9298	15/01/2020
SMED	1447610	CARINE FABIANA SAUL	33408	9456	15/01/2020
SMDSE	1514512	RAFAEL BONATTO	34688	9436	17/01/2020
SMF	1487256	CAROLINE BILHALVA RODRIGUES PIRES	32603	9366	17/01/2020
SMS	1471805	JUDITH KAMINSKI	31543	9444	17/01/2020
SMTTC	1499521	GABRIELA PEREIRA DO CARMO	33464	9387	17/01/2020
SMED	1502972	TAMIRES VIEIRA DE AGUIAR	33622	9451	19/01/2020
SMIM	1471090	SABRINA GRAFF	31488	9350	19/01/2020
SMS	1492691	ANA CAROLINA GUILLEN FERREIRA	32999	9353	19/01/2020
SMS	1498037	ROSANE MENDONÇA FRANÇA LOPES	33366	9355	19/01/2020
SMS	1328620	NICOLE GONÇALVES DA ROSA	33504	9363	19/01/2020
PGM	1512978	KELVIN ROSA DA COSTA	34524	9448	20/01/2020
PGM	1510100	MARIANA DOS SANTOS SILVA	34223	9449	20/01/2020
SMDE	1485490	SABRINA OLIVEIRA DA FONSECA	34330	9415	20/01/2020
SMDE	1513346	PEDRO HENRIQUE HAMESTER DA SILVA	34560	9440	20/01/2020
SMDE	1498819	MARIANA GASPARETO CELESTINO ALVES	33429	9441	20/01/2020
SMF	1514377	DOUGLAS VEIGA DOS SANTOS	34669	9465	20/01/2020
SMPG	1440675	TÁSCILA SOLETTI FERNANDES	33051	9479	20/01/2020
SMS	1464795	RAFAEL RIBAS MOREIRA	31001	9365	20/01/2020
SMAMS	1511130	PEDRO TORRES MIRANDA	34319	9452	21/01/2020
SMS	1497219	NATASHA DE SOUZA AMORIM	33293	9379	21/01/2020
PGM	1507230	MIKE COLARES DOS SANTOS	33986	9471	22/01/2020

	1511211	ANDRÉ ANNES MARTINEZ	34321	9458	22/01/2020
SMF	1494848	LUCAS DA SILVEIRA FISCHER	33144	9393	22/01/2020
SMF	1509861	VITORIA PRADO DE LIMA	34209	9461	22/01/2020
SMS	1513370	GIOVANA PIVETTA ILHA	34566	9485	23/01/2020
SMDSE	1491415	HELOYSA GULES BUTORI	33239	9468	24/01/2020
SMED	1494945	SUELLEN VIEIRA LOBATO	33534	9460	24/01/2020
SMF	1501046	GABRIEL VENTURINI MACHADO	33520	9445	24/01/2020
SMS	1418386	KELLI OSIELSKI	31482	9385	24/01/2020
SMED	1421760	AMANDA PACHECO DA MAIA	33987	9372	25/01/2020
SMS	1017845	GABRIELLI SILVA DA SILVA	32998	9442	25/01/2020
SMDE	1165577	REGILDA SILVA SOARES	34750	9433	26/01/2020
SMED	1467360	ANDREY DE SOUZA SEVERO	33301	9453	26/01/2020
SMS	1486160	LUANA MATOS DOS REIS	34326	9395	26/01/2020
SMS	1495240	LARISSA FONSECA DE BEM	33168	9416	26/01/2020
SMDE	1503510	GUILHERME DO NASCIMENTO GOETTENS	33662	9493	27/01/2020
SMF	1503618	MARCUS VINICIUS PIRES	33686	9472	27/01/2020
SMRI	1504789	INAYANDRE DA ROSA TAVARES	33781	9482	28/01/2020
SMS	1510150	VICTÓRIA QUARESMA BUSSA	34233	9496	28/01/2020
SMS	1512412	FABIANE GOMES CALDAS	34462	9497	28/01/2020
SMDSE	1470965	MATHEUS WALTER PEIXOTO BENITES	31474	9437	29/01/2020
SMS	1415565	SARA LIMA ALVES	31027	9443	29/01/2020
SMED	1488406	SIMONE PEIXOTO BARBOSA GONÇALVES	34557	9459	30/01/2020
SMIM	1505327	PEDRO DE LUCCA FERREIRA BELMONTE	33837	9469	30/01/2020
SMS	1451162	LUCIANE MOTA CARDOSO	34781	9489	30/01/2020
SMAMS	1455150	ALICE CASTILHOS FEAR	30336	9502	31/01/2020
SMF	1488198	PAOLA RAMOS DE MELLO	32713	9466	31/01/2020
SMOV	1437909	DANIELE LARROSA DA SILVA	28966	9142	31/01/2020

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE:			SENDO O CORRETO:	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMDSE	1373471	VALESCA CORALDI	29835	Conclusão	5980	05/03/2019	Cessação	05/03/2019
SMED	1487612	DEISE DA SILVA MARTINS	32673	Conclusão	6148	17/12/2019	Cessação	12/07/2019
SMED	1489119	MAXIMILIANO FLORES RODRIGUES	32759	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	23/07/2019
SMED	1489585	SILVANA REGINA DE SOUZA	32804	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	25/07/2019
SMED	1200135	URSULA BRASIL RASQUIN	32821	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	26/07/2019
SMS	1460374	ALEXANDRE COSTA GOULART	30728	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	08/11/2019
SMS	1466542	LUCAS DE JESUS SANTOS	32492	Conclusão	6148	17/12/2019	Cessação	03/01/2020
SMS	1307886	MARIA DEBORA DE LATORRE CARLESSO	33903	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	10/01/2020
HPV/R	1461168	ADRIANA FERNANDES GARCIA	30759	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	12/01/2020
SMDSE	1463993	BRUNA DA SILVA CACENOT	30961	Conclusão	6167	17/01/2020	Cessação	16/01/2020
PGM	1459392	GABRIELA ALVES PORTO	32620	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	21/01/2020
SMIM	1458426	AMANDA FERREIRA LARRE	30703	Conclusão	6157	03/01/2020	Cessação	11/12/2029

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 013/2020 CONCURSO PÚBLICO 589 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 14/02/2020, SEXTA-FEIRA às 14h 30 min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 148/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 589 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA

1º lugar - CARLOS EDUARDO ALIATTI MANTESE – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 040/2020 PROCESSO 17.0.000023743-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RGS – ACM VILA RESTINGA OLÍMPICA no que se refere a alteração de rubrica do projeto “Qualificação e Manutenção do Espaço Físico e Externo”, onde constava no Plano de Aplicação “Serviços de Terceiros e Encargos” mais “Materiais de Reforma”, altera para “Serviços de Terceiros” mais “Equipamentos e Material Permanente”, conforme ofício 01/2020 de 29 de janeiro de 2020, da Instituição.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 032/2020 PROCESSO 19.0.000149421-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL, “Projeto Celeiros de Ases 2020-2021” - CERT. Nº 015-2020 – VALOR R\$895.456,73 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 033/2020
PROCESSO 19.0.000082580-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar alteração no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação conforme ofício de 22/01/2020 da OSC ASSOCIAÇÃO CT - CENTRO TERAPÊUTICO, para se adequar aos parâmetros do Edital 01/2018.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2020
PROCESSO 19.0.000145279-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse, através de Edital de Chamamento Público, de recurso doado pelo Banco Itaú, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser acrescido do montante não utilizado no Edital 01/2019 do COMUI – R\$ 314.285,75 (trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.714.285,75 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para Organizações da Sociedade Civil que estiverem em dia com a documentação do COMUI.

Sessão Plenária nº 001/2020 do COMUI, 21 de janeiro de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 002/2020
PROCESSO 19.0.000145279-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a constituição de Comissão de Análise para o Edital 01/2020, composta pelos Conselheiros Aline de Antoni Moreira Neglia, Beatriz Poggetti Piccoli, Silvio Juramar Leal, José Paulo Giacomoni e Maria Anira Cuty, com acompanhamento da Unidade de Orçamento e Finanças – UOF – da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Sessão Plenária nº 001/2020 do COMUI, 21 de janeiro de 2020.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 034/2020
PROCESSO 18.0.000059206-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, para a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM CRUZEIRO, a contar de 05/02/2020, conforme ofício CRU 02/2020 da instituição, referente à sexta parcela do Termo de Fomento 054-2017.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 035/2020
PROCESSO 18.0.000059206-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE MOÇOS DO RGS – ACM CRUZEIRO no que se refere a alteração do Plano de Aplicação, conforme ofício CRU 03/2020 de 22/01/2020 da Instituição, aprovado no Termo de Fomento nº 054/2017, referente a sexta parcela.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 036/2020
PROCESSO 19.0.000078823-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA no que se refere a mudança no Plano de Aplicação, do valor R\$ 2.275,07 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos) da compra de tatames e puffs para R\$ 1.105,07 (hum mil, cento e cinco reais e sete centavos) e R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) na compra de ingressos do Sítio do Mato, conforme ofício 002/2020 de 08/01/2020 da Instituição.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 037/2020
PROCESSO 19.0.0000143012-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARD, de transferência de recursos, do “Projeto Abraça Aí IV” no valor de R\$ 44.070,01 (quarenta e quatro mil, setenta reais e um centavo) para o “Projeto Manutenção Organizacional do Centro Social Padre Pedro Leonard”.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 038/2020
PROCESSO 19.0.000112327-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 05 dias pra utilização do recurso, a contar de 05 de fevereiro de 2020, relativo ao saldo da

parcela 01/03, do Termo de Fomento nº 053/2019, na rubrica “conta de água” conforme Plano de Aplicação.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 039/2020

PROCESSO 18.0.000116736-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC LAR DE SÃO JOSÉ, de transferência de recursos, do “Projeto Requalificação Física, Elétrica e Estrutural do Lar de São José” no valor de R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais) para o “Projeto Centro Social de Música, Cultura e Artes de São José”.

Sessão plenária nº 03/2020, 05 de fevereiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020

PROCESSO 19.0.000127711-4

Dispõe sobre a aplicação da Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações posteriores para o cômputo da Taxa de Licenciamento Ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 140/2011 que estabelece a repartição de competência para o licenciamento ambiental entre os entes federados, prevendo no art. 9º, que cabe ao Município licenciar as atividades que causam, ou possam causar, impacto ambiental de âmbito local, a partir das tipologias definidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando que a Lei Complementar nº 755/2014, quando disciplina a Taxa de Licenciamento Ambiental, o faz com relação a Tabela V, em desacordo com a Resolução CONSEMA nº 372/2018, gerando uma desconformidade nos enquadramentos das atividades e, por consequência, na cobrança da Taxa;

Considerando a Nota Técnica nº 266/2019-ASSETEC/SMAMS e a Nota Técnica nº 258/2019 PMS-07/PGM constante no processo SEI 19.0.000127711-4;

Considerando que a Administração Pública goza da presunção de legitimidade de seus atos administrativos, mas diante de uma desconformidade, seja por ilegalidade ou por conveniência e oportunidade, cabe a sua invalidação ou revogação.

DETERMINA:

Art. 1º Fica determinada a adequação de enquadramento de atividades e da cobrança da Taxa de Licenciamento Ambiental - TLA, de acordo com a LC nº 140/2011 e a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações posteriores, para atender-se ao princípio da legalidade.

Art. 2º Para o enquadramento de atividades e cômputo da TLA deverá ser considerada a atividade licenciável pela Resolução Consema nº 372/2018 e suas alterações posteriores, ou pelo convênio de Delegação com a Fepam, verificando-se o porte e o potencial poluidor.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENADORIA GERAL PEDAGÓGICA PROCESSO 20.0.0000163444-0

Estabelece normas para seleção de professores para compor equipe técnica da Coordenadoria Geral Pedagógica, da Unidade de Gestão de Vagas e Unidade de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Porto Alegre (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado a compor equipe técnica da Coordenadoria Geral Pedagógica, Unidade de Gestão de Vagas e Unidade de Informações Educacionais desta Secretaria.

1. Das Disposições Iniciais:

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se à lotação de:

- a) professores especialistas em Educação Infantil;
- b) professores especialistas em Educação Especial;
- c) professores especialistas nas diferentes áreas afins do Ensino Fundamental (linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas, alfabetização);
- d) professores para atuar na Unidade de Gestão de Vagas e Unidade de Informações Educacionais;

1.2 Todos os profissionais selecionados serão lotados na SMED.

1.3 Caberá à Coordenadoria Geral Pedagógica e Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pelas Coordenadorias.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das documentações exigidas, entrevista, análise de currículo e produção escrita.

2. Da inscrição:

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, através da entrega das documentações exigidas na Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 13 de fevereiro de 2020 até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2020. Reitera-se que o horário de atendimento na SMED para o público externo é das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória da formação exigida e cópia do currículo.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista neste edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas neste edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre.
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício docente prestado no Município, até a data da inscrição.
- c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos.
- d) Não estar em afastamento legal.
- e) Não estar em processo de Aposentadoria.
- f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas.
- g) Possuir a formação exigida para a função a que se candidatar.
- h) Não estar sob licenças contínuas, exceto licença gestante.

3. Da formação exigida:

3.1 Para atuação como professor especialista em Educação Infantil faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em Educação Infantil ou curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Educação Infantil ou área das Infâncias.

3.2 Para atuação como professor especialista em Educação Especial faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

3.3 Para atuação como professor especialista do Ensino Fundamental faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em área afim do Ensino Fundamental (linguagens, matemática, ciências humanas e da natureza, alfabetização) ou curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) nas áreas já citadas.

3.5 Para atuar na Unidade de Gestão de Vagas faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de Magistério / Curso Normal, ou
- b) curso de graduação em Licenciatura Plena.

3.6 Para atuar na Unidade de Informações Educacionais faz-se necessário:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena, preferencialmente em Matemática ou com formação em Estatística.

4. Das atribuições:

4.1 Para atuação como técnico especialista em Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Educação Especial faz-se necessário, no mínimo:

- a) orientar as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução da base curricular, calendário escolar e demais documentos necessários e de interesse das unidades educacionais.
- b) orientar e acompanhar os gestores escolares (direções, supervisores e orientadores) com vistas à implementação do Projeto Político Pedagógico da Mantenedora e da escola, contribuindo para a gestão de cada unidade escolar.
- c) orientar e acompanhar os gestores escolares na elaboração e implementação das formações continuadas de cada unidade escolar.
- d) orientar e acompanhar a supervisão e a orientação escolar na implementação de ações educativas para os alunos, na organização da documentação pedagógica da escola e dos alunos, visando cumprir a legislação educacional vigente e as orientações da Mantenedora.

4.2 Para atuação como técnico na Unidade de Gestão de Vagas faz-se necessário, no mínimo:

- a) atender o público de forma respeitosa, disponibilizando as vagas existentes nas escolas;
- b) gerenciar e acompanhar a distribuição de vagas do ecossistema educacional de Porto Alegre;
- c) supervisionar e orientar as escolas sobre o processo de inscrições e matrículas;
- d) responder aos processos atribuídos à Unidade de Gestão de Vagas.

4.3 Para atuação na Unidade de Informações Educacionais faz-se necessário, no mínimo:

- a) atender às escolas de forma respeitosa, orientando para o uso do Sistema de Informações Educacionais ou outro Sistema de Gestão em uso;
- b) realizar formações presenciais para secretários e diretores de escolas, sobre a rotina da secretaria escolar;
- c) responder aos processos atribuídos à Unidade de Informações Educacionais.

5. Do processo seletivo simplificado e da classificação:

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

5.2 O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e **assinada pelo requerente e pela Direção da escola** onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital.
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3.
- c) Curriculum lattes ou curriculum vitae.

5.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

5.4 O período de entrevistas, análise de currículo e produção escrita ocorrerá entre os dias 02 e 05 de março de 2020.

5.5 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia 9 março de 2020 e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos com a divulgação final dos resultados em 13 de março de 2020.

6. Dos Recursos:

6.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 10 de março de 2020 até às 17h do dia 11 de março de 2020.

6.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

6.3 Não serão aceitos documentos adicionais durante o período de recursos.

6.4 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.5 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso neste edital, nem enviados após o

período estabelecido no item 6.1

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. Disposições Finais e Transitórias:

7.1 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.2 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

7.3 A designação para a vaga será analisada junto a Coordenadoria Geral Pedagógica e efetivada pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SMED, mediante substituição do professor na lotação de origem.

7.4 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

7.5 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3217_ce_281467_1.pdf

Anexo 2 - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3217_ce_281467_2.pdf

RESULTADO FINAL – EDITAL 01/2020 **EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO** **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA TRABALHAR EM EMEIs QUE ESTÃO IMPLEMENTANDO A** **METODOLOGIA LUMIAR** **PROCESSO 20.0.000004627-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de duas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado para monitores e professores que desejam compor a equipe das Escolas Municipais de Educação Infantil que estão implementando a Metodologia Lumiar. Segue abaixo o candidato selecionado.

Candidatos selecionados	Matrícula
ALTEMIR DE OLIVEIRA	816167

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2018 - PROCESSO 18.0.000076195-4 – Registro de Preços para execução de serviços de conservação com material asfáltico em vias pavimentadas, utilizando transporte de material e equipes em caminhão do tipo caçamba térmica (ou silo térmico) com cabine dupla, em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA

ENDEREÇO: RS 118, Km 19, nº 4430 – Bairro Barnabé – Gravataí/RS

CNPJ: 95.258.174/0001-65

VALOR MÁXIMO: R\$1.974.392,02 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 até 19 de agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2019 – PROCESSO 19.0.000000209-0

- **Lote 1:** Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE (COOTRAVIPA)

ENDEREÇO: Rua Orfanatrópio, nº 461 – Bairro Alto Teresópolis – Porto Alegre/RS

CNPJ: 90.330.325/0001-25

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.140.432,98 (Sete milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 até 19 de agosto de 2020.

- **Lote 2:** Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta.

FORNECEDOR: ON LINE SERVICE'S ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Prof.^a Maria Alzira Pereira, nº 61, sala 01 – Bairro Centro – Butiá/RS

CNPJ: 02.389.545/0001-67

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.725.000,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019 - PROCESSO 19.0.000053938-7 – Registro de Preços de serviços especializados para executar a coleta, o transporte / acondicionamento, tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio e vapores metálicos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

FORNECEDOR: AMBY SERVICE LTDA

ENDEREÇO: Rua Marginal da BR 101 Prefeito Santelmo Borba, nº 2960, Sala 02 – Bairro São Pedro – Sombrio/SC

CNPJ: 11.916.389/0001-36

VALOR MÁXIMO: R\$78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2018 - PROCESSO 18.0.000097415-0 – para fornecimento de infraestrutura e organização para realização de eventos.

FORNECEDOR: MARCELO IRONI RODRIGUES DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Otacílio José Dias, nº 35, bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS

CNPJ: 97.009.229/0001-29

VALOR MÁXIMO: R\$ 442.528,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2018 - PROCESSO 18.10.000009332-1
- PEAD, PVC, FERRO, PP E CONCRETO

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2018 - PROCESSO 18.0.000104611-6
- PRODUTOS MANIPULADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2018 - PROCESSO 18.10.000010688-1
- HIDRÔMETROS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2019 - PROCESSO 19.0.000040556-9
- MATERIAIS DE URGÊNCIAS E EPIDEMIAS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 588/2019 – PROCESSO 19.0.000148516-7, para o sistema de registro de preço de suprimentos e periféricos de informática, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de fevereiro de 2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2019 - PROCESSO 19.0.000129475-2 – para a contratação de empresa brasileira ou estrangeira, ou consórcio de empresas brasileira e/ou estrangeiras, especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos ao Município de Porto Alegre. Trata-se de fornecimento de serviços especializados para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa ORLA POA, conforme os termos expressos no Termo de Referência com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF).

VENCEDOR: CONSÓRCIO POA SUSTENTÁVEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.484.499,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-adjunto SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSO 20.0.000012181-0**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, INFORMA que aplicou **MULTA** contratual à empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.586.694/0001-41, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 459/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 459/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/54738 9141989	Data de recebimento da Nota de Empenho	27/12/2019 9168739
Nº da DANFE	27400 9449819	Previsão de entrega do material	16/01/2020
Valor da DANFE	R\$ 7.950,00	data de entrega do material	24/01/2020 9449819
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	08
Valor da Multa	R\$ 190,80	Percentual da multa	2,4%

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: 19.0.000115579-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

INDENIZADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ 92.559.830/0001-71).

OBJETO: Pagamento do serviço prestado, conforme a nota fiscal 2019/82149, emitida em razão do fornecimento de Cartões Refeição para as Eleições dos Conselhos Tutelares executado em 06/10/2019

VALOR: R\$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 da Lei 10.406/2002

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

CHISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000125454-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, para o desenvolvimento do Projeto "Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000010291-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Kinder - Centro de Integração da Criança Especial**, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção da Kinder". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000004040-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Associação de Cegos Louis Braille**, para o desenvolvimento do Projeto "Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos Institucionalizados". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000126859-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Instituto Pró-Saúde - IPS**, para o desenvolvimento do Projeto "Maturidade da OSC. Instituto Pró-Saúde". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 068/2019

CONVENENTE: Associação Famílias em Solidariedade

CNPJ: 74.703.125/0001-14

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto AFASO: Construindo a Paz, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.

PROCESSO: 19.0.000136556-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, retifica o extrato do Termo de Fomento 057/2019 que foi publicado na Edição 6181 de 06/02/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 057/2019 e Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 068/2019 e Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000124484-4

AUTUADO: MARCIA HELENA SOLDAN

CPF/CNPJ: 553.422.720-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 1013551, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto nos arts. 70, XIV, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000091327-0

AUTUADO: MAURO BORDIGNON OGLARI - ME

CPF/CNPJ: 21.931.353/0001-85

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227101, pela aplicação da penalidade de MULTA de 200 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, II, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XI e IX, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 252/2019
PROCESSO 19.0.000080850-7**

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel Para 6 Passageiros)

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL (R\$)	PERÍODO	CONTRATO
SMIM	12	Transportes Irmãos Feijó Ltda	7701-4095-339039990400-1	55.567,92	Início: 03/02/2020 Fim: 02/02/2021	2641

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Grande Com Cabine Dupla)

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL (R\$)	PERÍODO	CONTRATO
SMIM	10	Transdestaque Transportes Ltda	7701-4095-339039990400-1	89.899,92	Início: 03/02/2020 Fim: 02/02/2021	2642

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Caçamba Basculante)

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANUAL (R\$)	PERÍODO	CONTRATO
SMIM	2	TR Masschamann Transportes Ltda	7701-4095-339039990400-1	95.178,00	Início: 11/02/2020 Fim: 10/02/2021	2643

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 20.0.000004304-5.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para a substituição do ramal de entrada de energia de 13.8kV do prédio da SMIM, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244 - Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO,

VALOR GLOBAL: R\$47.405,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições.

Porto Alegre, 12 de fevereiro 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO EDITAL
PROCESSO 19.0.000.1471271**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público a listagem das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 01/2020 de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a oferta de 114 (cento e quatorze) vagas com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Itapuã, nº 97, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.270-325, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

Nº	OSC PARTICIPANTE	CNPJ
1	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63
2	Movimento de União Solidariedade Paz e Justiça Social – ONG USPS	05.879.658/0001-39
3	Creche Balão Mágico	00.924.195/0001-66
4	Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente	10.545.107/0001-79
5	Obra Social Imaculado Coração de Maria	87.125.522/0001-06
6	Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40
7	Conceição da Atividade da Silva Marques	11.072.239/0001-93
8	Associação Beith Shalom	08.924.070/0002-29
9	Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Leopoldina - ACOMAJAL	05.990.698/0001-53
10	Clube de Mães Santa Rosa	91.077.107/0001-93
11	Clube de Mães Novo Mundo	01.392.138/0001-46
12	Associação Movimento do Bem - AMOBEM	09.318.950/0001-33
13	Conselho Comunitário Jardim Leopoldina - CONCOJAL	10.015.919/0001-02

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71143 - L.1151-D - PGMCD Nº 1145 - SC/ 1167

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Instrução Educação e Caridade.

CNPJ DA OSC: 92.965.581/0001-14

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **102 (cento e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I**, em prédio Privado, situado à Rua B, Africa do Sul, nº 07, no Bairro Belém Velho, CEP 91.787-359, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.893,02 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 70.505,46 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 75.441,24 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 80.721,78 (oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104475-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71142 - L.1151-D - PGMCD Nº 1144 - SC/ 1166

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Instrução Educação e Caridade.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104475-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71118 - L.1151-D - PGMCD Nº 1129 - SC/ 1151

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Das Filhas De Maria Imaculada

CNPJ DA OSC: 90.856.469/0001-10

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **45 (quarenta e cinco) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Madre Brígida Postorino, em prédio Público, situado à Vila Tronco Dois, Acesso 94, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.880-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 32.602,50 (trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 34.884,90 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 37.326,60 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 42.735,15 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104507-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71117 - L.1151-D - PGMCD Nº 1128 - SC/ 1150

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Das Filhas De Maria Imaculada

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.
PROCESSO: 17.0.000104507-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71161 - L.1151-D - PGMCD Nº 1163 - SC/ 1185

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Liga De Amparo Aos Necessitados.

CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **108 (cento e oito) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Bom Jesus, em prédio Privado, situado à Rua Panamá, nº 324, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-200, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104362-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71160 - L.1151-D - PGMCD Nº 1162 - SC/ 1184

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Liga De Amparo Aos Necessitados.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104362-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71159 - L.1151-D - PGMCD Nº 1161 - SC/ 1183

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa Da Criança Algodão Doce

CNPJ DA OSC: 92.859.594/0001-09

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **163 (cento e sessenta e três) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Algodão Doce, em prédio Privado, situado à Rua São Marcos, nº 150, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-380, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 94.132,50 (noventa e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 98.411,25 (noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 105.299,63 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 112.670,49 (cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 120.558,06 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 128.996,57 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104572-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71158 - L.1151-D - PGMCD Nº 1160 - SC/ 1182

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa Da Criança Algodão Doce

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104572-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71093 - L.1151-D - PGMCD Nº 1112 - SC/ 1134

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Imaculado Coração De Maria.

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0006-02

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **140 (cento e quarenta) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete - OSICOM IV**, em prédio Público, situado à Rua Parlamento, nº 215, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91.450-370, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 90.441,40 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 96.772,20 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a

Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 103.546,80 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 110.794,60 (cento e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104870-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71094 - L.1151-D - PGMCD Nº 1113 - SC/ 1135

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Imaculado Coração De Maria.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104870-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71147 - L.1151-D - PGMCD Nº 1149 - SC/ 1171

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Beneficente Amurt Amurtel**

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0014-41

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **70 (setenta) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Barro Vermelho, em prédio Privado, situado à Rua José de Abreu Fraga, nº 52, no Bairro Restinga, CEP 91.790-095, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108335-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71146 - L.1151-D - PGMCD Nº 1148 - SC/ 1170

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Beneficente Amurt Amurtel**

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000108335-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71149 - L.1151-D - PGMCD Nº 1151 - SC/ 1173

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0011-07

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **160 (cento e sessenta) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo, em prédio Privado, situado à Avenida Juca Batista, nº 6841, no Bairro Ponta Grossa, CEP 91.778-063, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 103.361,60 (cento e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 110.596,80 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 118.339,20 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 126.622,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108336-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71148 - L.1151-D - PGMCD Nº 1150 - SC/ 1172

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000108336-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71155 - L.1151-D - PGMCD Nº 1157 - SC/ 1179

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0021-70

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **53 (cinquenta e três) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Restinga Nova II, em prédio Privado, situado à Acesso O, nº 2051, no Bairro Restinga, CEP 91.792-260, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 36.729,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 38.398,50 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 41.086,66 (quarenta e um mil e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 43.962,44 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 47.039,62 (quarenta e sete mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 50.332,51 (cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108412-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71154 - L.1151-D - PGMCD Nº 1156 - SC/ 1178

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108412-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71153 - L.1151-D - PGMCD Nº 1155 - SC/ 1177

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.**

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0012-80

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **60 (sessenta) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de

atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Restinga Velha**, em prédio Privado, situado à Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 779, no Bairro Restinga, CEP 91790-770, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.513,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,40 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 56.980,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108503-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71152 - L.1151-D - PGMCD Nº 1154 - SC/ 1176

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108503-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71131 - L.1151-D - PGMCD Nº 1139 - SC/ 1161

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Comunitária De Educação Infantil E Infanto-Juvenil Isabel Vieira

CNPJ DA OSC: 10.918.645/0001-61

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **137 (cento e trinta e sete) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Isabel Vieira, em prédio Irregular, situado à Rua Nova Ipanema, nº 34, no Bairro Hípica, CEP 91.755-220, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 71.925,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 79.117,50 (setenta e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 82.713,75 (oitenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 88.503,37 (oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 94.698,51 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 101.327,94 (cento e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) relativo aos meses

de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 108.420,43 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104609-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71130 - L.1151-D - PGMCD Nº 1138 - SC/ 1160

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Comunitária De Educação Infantil E Infanto-Juvenil Isabel Vieira

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104609-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71095 - L.1151-D - PGMCD Nº 1114 - SC/ 1136

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição De Educação Infantil Nossa Senhora De Fátima.

CNPJ DA OSC: 04.252.804/0001-39

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **121 (cento e vinte e uma) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, em prédio Público, situado à Rua 8, nº 32, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-645, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 69.877,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 73.053,75 (setenta e três mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 78.167,21 (setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 83.638,83 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 89.494,02 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 95.758,19 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104754-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71096 - L.1151-D - PGMCD Nº 1114 - SC/ 1136

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: : **Instituição De Educação Infantil Nossa Senhora De Fátima.**

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104754-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71166 - L.1151-D - PGMCD Nº 1168 – 1190.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Liga De Amparo Aos Necessitados.

CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **79 (setenta e nove) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Maria Teresa, em prédio Público, situado à Avenida 10 de Maio, nº 265, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91.230-580, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 45.622,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 47.696,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 51.034,79 (cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 54.607,17 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 58.429,98 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 62.519,81 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104352-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71165 - L.1151-D - PGMCD Nº 1167 - 1189

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Liga De Amparo Aos Necessitados.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104352-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71414 - L.1152-D - PGMCD Nº 1416 - SC / 1438

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha.

CNPJ DA OSC: 92.516.699/0002-46

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **52 (cinquenta e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Arco Íris II**, em prédio Público, situado à Rua Tobago, nº 1258, no Bairro Restinga, CEP 91.790-530, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 40.311,44 (quarenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021, valor mensal de R\$ 43.132,96 (quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 46.152,08 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 49.382,84 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104501-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71413 - L.1152-D - PGMCD Nº 1415 - SC / 1437

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104501-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71445 - L.1152-D - PGMCD Nº 1447 - SC / 1469

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Corrente Infinita

CNPJ DA OSC: 91.818.658/0001-60

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **126 (cento e vinte e seis) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Negrinho do Pastoreio, em prédio Público, situado à Rua Wolfran Metzler, nº 199, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-320, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 76.072,50 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 81.397,26 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 87.094,98 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 93.192,12 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 99.715,14 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108281-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71444 - L.1152-D - PGMCD Nº 1446 - SC / 1468

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães Corrente Infinita**

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000108281-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71402 - L.1152-D - PGMCD Nº 1404 - SC / 1426

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro Cultural Marli Medeiros?

CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **124 (cento e vinte e quatro) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Vovó Belinha**, em prédio Público, situado à Avenida Joaquim Porto Vilanova 143, no Bairro Vila Pinto, CEP 94.410-400, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC: o valor mensal de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 80.105,24 (oitenta mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 85.712,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 91.712,88 (noventa e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito

centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 98.132,36 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104606-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71401 - L.1152-D - PGMCD Nº 1403 - SC / 1425

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro Cultural Marli Medeiros?

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104606-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71383 - L.1152-D - PGMCD Nº 1385 - SC / 1407

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Imaculado Coração de Maria

CNPJ DA OSC: 87.125.522/0003-60

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **170 (cento e setenta) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Boa Mãe - OSICOM III, em prédio Público, situado à Rua Bonifácio Calderon, nº 45, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91.230-170, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC: o valor mensal de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 98.175,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 102.637,50 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 109.821,70 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 117.509,10 (cento e dezessete mil, quinhentos e nove reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 125.735,40 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 134.536,30 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104854-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71382 - L.1152-D - PGMCD Nº 1384 - SC / 1406

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Imaculado Coração de Maria

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104854-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71437 - L.1152-D - PGMCD Nº 1439 - SC / 1461

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores do Grande Campo Novo

CNPJ DA OSC: 08.628.043/0001-28

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **78 (setenta e oito) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol**, em prédio Público, situado à Rua Colina, nº 150, no Bairro Campo Novo, CEP 91.750-760, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 47.092,50 (quarenta e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 50.388,78 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 53.915,94 (cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 57.690,36 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 61.728,42 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104634-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71436 - L.1152-D - PGMCD Nº 1438 - SC / 1460

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores do Grande Campo Novo.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104634-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71443 - L.1152-D - PGMCD Nº 1445 - SC / 1467

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Pais e Mães Construindo o Amanhã.

CNPJ DA OSC: 14.543.874/0001-08

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **71 (setenta e uma) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Construindo o Amanhã - Restinga**, em prédio Público, situado à Rua Domingos José Poli, nº 331, no Bairro Restinga, CEP 91.790-072, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC: o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000106797-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71442 - L.1152-D - PGMCD Nº 1444 - SC/1466

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Pais e Mães Construindo o Amanhã.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000106797-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71439 - L.1152-D - PGMCD Nº 1441 - SC / 1463

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Loteamento Progresso.

CNPJ DA OSC: 07.902.221/0001-02

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **93 vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no

mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Brincando e Aprendendo**, em prédio Público, situado à Rua Monsenhor Severino Brun, nº 65, no Bairro Farrapos, CEP 90.245-308, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC: o valor mensal de R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 53.707,50 (cinquenta e três mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 56.148,75 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 60.078,93 (sessenta mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 64.284,39 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 68.784,66 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 73.599,27 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104465-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71438 - L.1152-D - PGMCD Nº 1440 - SC/1462

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Loteamento Progresso

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104465-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71359 - L.1152-D - PGMCD Nº 1361 - SC / 1383

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães e Pais Planeta Infantil**

CNPJ DA OSC: 07.081.798/0001-92

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **65 (sessenta e cinco) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta Infantil, em prédio Privado, situado à Acesso A, nº 3036, no Bairro Restinga, CEP 91.790-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC: o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de

R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000108290-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71358 - L.1152-D - PGMCD Nº 1360 - SC/1382

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães e Pais Planeta Infantil**

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000108290-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71345 - L.1152-D - PGMCD Nº 1347 - SC / 1369

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Lar de São José

CNPJ DA OSC: 92.960.186/0001-49

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 87 (oitenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Heloísa Becker - Lar São José, em prédio Privado, situado à Rua São Manoel, nº 1909, no Bairro Rio Branco, CEP 90.610-200, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 50.242,50 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 52.526,25 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 56.202,87 (cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 60.137,01 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e um centavo) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 64.346,94 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 68.850,93 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104678-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71344 - L.1152-D - PGMCD Nº 1346 - SC / 1368
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Lar de São José
OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.
BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações
PROCESSO: 17.0.000104678-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71269 - L.1151-D - PGMCD Nº 1271 - SC/1293
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Instrução Educação e Caridade
CNPJ DA OSC: 92.965.581/0006-29
OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 (noventa) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli II - Loteamento Cavalhada, em prédio Público, situado à Rua Monsenhor Rubens Neis, nº 731, no Bairro Cavalhada, CEP 91.920-266, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300
BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.
PROCESSO: 17.0.000104304-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71270 - L.1151-D - PGMCD Nº 1272 - SC/1294
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Instrução Educação e Caridade
OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.
BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações
PROCESSO: 17.0.000104304-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71267 - L.1151-D - PGMCD N° 1269 - SC/1291

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria

CNPJ DA OSC: 87.263.364/0012-03

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 127 (cento e vinte e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Vicente de Paulo - Conservir, em prédio Privado, situado à Avenida Presidente Franklin Roosevelt, n° 910, no Bairro São Geraldo, CEP 90.230-002, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 66.675,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 73.342,50 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 76.676,25 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 82.043,27 (oitenta e dois mil e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 87.786,21 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 93.931,74 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 100.506,53 (cem mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104569-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: N° 71268 - L.1151-D - PGMCD N° 1270 - SC/1292

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104569-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71280 - L.1151-D - PGMCD N° 1282 - SC/1304

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Dos Moradores Jardim Floresta - Lami

CNPJ DA OSC: 01.076.325/0001-10

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 119 (cento e dezenove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil

Jardim Floresta, em prédio Público, situado à Rua E - Loteamento Jardim Floresta, nº 115, no Bairro Lami, CEP 91.787-526, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 68.722,50 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 71.846,25 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 76.875,19 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 82.256,37 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 88.014,78 (oitenta e oito mil e quatorze reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 94.175,41 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104601-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: Nº 71279 - L.1151-D - PGMCD Nº 1281 - SC/1303

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Dos Moradores Jardim Floresta - Lami

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104601-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71282 - L.1151-D - PGMCD Nº 1284 - SC/1306

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beith Shalow

CNPJ DA OSC: 08.924.070/0002-29

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 (noventa e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jerusalém, em prédio Público, situado à Rua G, nº 35 (Avenida Vitória), no Bairro Passo das Pedras, CEP 91.225-040, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 62.016,96 (sessenta e dois mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 66.358,08 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 71.003,52 (setenta e um mil e três reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 75.973,44 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000106309-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: N° 71281 - L.1151-D - PGMCD N° 1283 - SC/1305

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beith Shalow

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000106309-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71290 - L.1151-D - PGMCD N° 1292 - SC/1314

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória

CNPJ DA OSC: 97.134.241/0001-65

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 (cem) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória, em prédio Privado, situado à Rua Claudionor de Moraes, nº 252, no Bairro Cascata, CEP 91.710-150, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 64.601,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 69.123,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 73.962,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 79.139,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000106801-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: N° 71289 - L.1151-D - PGMCD N° 1291 - SC/1313

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória.

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000106801-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71321 - L.1152-D - PGMCD N° 1323 - SC / 1345

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Lar da Criança Menino Jesus de Praga

CNPJ DA OSC: 97.260.244/0001-45

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 (noventa) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar da Criança Menino Jesus de Praga, em prédio Público, situado à Rua Wolfram Metzler, nº 334, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-320, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO: 1502-2565-335043010300

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

PROCESSO: 17.0.000104667-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: N° 71320 - L.1152-D - PGMCD N° 1322 - SC / 1344

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

COMPROMISSÁRIA: Organização da Sociedade Civil – OSC: Lar da Criança Menino Jesus de Praga

OBJETO: compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

PROCESSO: 17.0.000104667-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 006/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO
RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA
PROCESSO 19.0.000.147732-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o resultado final da etapa competitiva das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 06/2019 - Chamamento Público cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, visando a oferta de até 240 (duzentos e quarenta) vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Etapa da Educação Infantil, em Unidades de Atendimento de Educação Infantil, localizadas na área da Região Leste (MICRORREGIÕES 3, 4, 5, e 9) do Município de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO	92.516.533/0001-49	6,0 pontos
2º	CASA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DA IGREJA METODISTA	92.998.327/0001-12	4,0 pontos

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 08/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO
RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA
PROCESSO 19.0.000.147880-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o resultado final da etapa competitiva das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 08/2019 - Chamamento Público cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, visando a oferta de até 120 (cento e vinte) vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Etapa da Educação Infantil, em Unidades de Atendimento de Educação Infantil, localizadas na área da Região Sul (MICRORREGIÕES 6 e 7) do Município de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE PROMOÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	92.726.819/0006-63	10 pontos
2º	CLUBE DE PAIS E MÃES BUSCANDO O SABER	23.226.991/0001-20	2,8 pontos

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 009/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO
RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA
PROCESSO 19.0.000.147881-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o resultado final da etapa competitiva das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 09/2019 - Chamamento Público cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, visando a oferta de até 120 (cento e vinte) vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, na Etapa da Educação Infantil, em Unidades de Atendimento de Educação Infantil, localizadas na área da Região Oeste (MICRORREGIÕES 1 e 8) do Município de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM	87.263.364/0005-76	6,0 pontos

	MARIA - CONSERVIR		
2º	SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA	95.622.585/0001-98	4,0 pontos

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 03/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO **RESULTADO PRELIMINAR – FASE COMPETITIVA** **PROCESSO 190000147340-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público a análise da documentação de classificação, etapa competitiva (fase preliminar) das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 03/2020 de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a oferta de 99 (noventa e nove) vagas com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Travessa Cosme e Damião, nº 84, no Bairro Partenon, CEP 90.680-247, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon (4).

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63	9,5
2º	Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0003-01	8,7
3º	Associação dos Moradores do Jardim São João	92.516.533/0001-49	6,0
4º	Associação Comunitária Unidos da Paulino	11.589.437/0001-29	5,6
5º	Movimento de União Solidariedade Paz e Justiça Social – ONG USPS	05.879.658/0001-39	5,5
	Clube de Mães Mãe de Jesus	92.099.258/0001-05	5,5
6º	Clube de Pais e Mães Buscando o Saber	23.226.991/0001-20	2,3

Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2019/2020 **CONCURSO 001/2020** **PROCESSO 20.0.00005686-4** **REGULAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA / PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de **17 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020**, inscrições dos interessados em participar do **PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA**.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc (seção: Editais).

Fundamento Legal: Artigo 21, § 2º, I, a; Artigo 22, IV, § 4º e Artigo 52, da Lei nº 8.666/93

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: de **17 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na

Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, na Casa da Música (Rua da República, 635). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local. A Coordenação de Música da SMC não atenderá nas datas de 24, 25 e 26 de Fevereiro, este último pela manhã.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 23 de março de 2020 no Diário Oficial de Porto Alegre, na página do facebook da Coordenação de Música e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

PRAZO PARA RECURSOS: De 23 de março de 2020 a 27 de março de 2020.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: 31 de março de 2020 no Diário Oficial de Porto Alegre, na página do facebook da Coordenação de Música e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS NA CATEGORIA ÁLBUM: 08 de abril de 2020 no Diário Oficial de Porto Alegre, na página do facebook da Coordenação de Música e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS NAS CATEGORIAS DVD, ESPETÁCULO, MELHOR ÁLBUM INFANTIL, ARRANJADOR, PRODUTOR MUSICAL, PROJETO GRÁFICO, REVELAÇÃO DO ANO: 08 de abril de 2020 no Diário Oficial de Porto Alegre, na página do facebook da Coordenação de Música e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

VOTAÇÃO DOS INDICADOS NA CATEGORIA VOTO POPULAR: de 13 a 20 de abril de 2020, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

ENTREGA DOS VOTOS PELO JURI: 17 de abril de 2020.

SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TROFÉUS E PRÊMIOS: Dia 22 de abril de 2020.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Música: (51) 3289 8166 e 3289-8298, www.portoalegre.rs.gov.br/smc ou no local das inscrições.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000145410-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: RAMIL E UMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 06.143.436/0001-16

OBJETO: Realização de apresentação musical durante o evento Réveillon de Porto Alegre, na Orla do Guaíba, dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 68.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339092

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000117630-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre – ATP.

OBJETO: Aquisição de 1.295 (um mil, duzentos e noventa e cinco) cartões TRI assistenciais (Vale-Transporte), com 02 (dois) créditos cada, totalizando 2.590 (dois mil, quinhentos e noventa) créditos para utilização das gestantes de pré-natal de alto risco (PNAR).

VALOR: R\$12.173,00 (doze mil, cento e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000092726-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Base Demolições & Serviços Eireli.

OBJETO: Contrato nº 70.834, advindo do Pregão Eletrônico nº 315/2019, para a prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, localizado no 2º pavimento do prédio da Av. Capivari, nº 2.020.

PRAZO: O prazo de vigência é de 10(dez) meses, a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) de valor máximo total, sendo R\$ 180.702,34 (cento e oitenta mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) referentes à prestação dos serviços, R\$ 357.787,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referentes ao emprego de material e R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais) referentes à utilização de equipamentos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020 – PROCESSO 20.10.00000985-2 – Cloro líquido gás para uso tratamento água para consumo humano, incluindo os serviços de reposição de peças.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 04 de março de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2019

PROCESSO 19.10.000009106-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais e produtos químicos para laboratório

ITENS 01,14,15,20 e 21 FRACASSADOS

ITENS 02,07,08,18,19 e 23 DESERTOS

ITEM 03

EMPRESA: NEON COMERCIAL LTDA

VALOR DO ITEM: R\$ 2.713,26

ITENS 04,06,09,10,11,12,13 e 17

EMPRESA: MERCK S.A

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.878,45

ITENS 05 e 16

EMPRESA: A.C DE SOUZA SANTANA – ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$12.200,00

ITEM 22

EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

VALOR DO ITEM: R\$355,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 13de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 389/2019
PROCESSO 19.10.000011955-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hidrômetros e Acessórios

ITEM 01

EMPRESA: NAIARA APARECIDA DE MACEDO

ITEM 02

EMPRESA: ITALY VÁLVULAS E MAETAIS EIRELI

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: FSS Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 01

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 14,66 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,77.

CONTRATADA: Otharan Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 02

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 27,68 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,70.

CONTRATADA: Transportes Cefer Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 04

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 24,25 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,53.

CONTRATADA: Santos Rocha Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 05

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 23,70 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,70.

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 06

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 23,09 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,82.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080261.15.9

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080261.15.9 – 07

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: o valor da hora l passa para R\$ 23,66 e do quilômetro rodado passa para R\$ 0,70.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 004.001095.15.3.00000

EXTRATO DE CONTRATO: N° 71349 - L.1152-D - PGMCD N° 1351 - SC / 1373
CONTRATANTE: DEMHAB –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: SONIO DA ROSA SCHEPER EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS ÁREAS SOCIAIS DO DEMHAB.
MODALIDADE: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE N° 001-2020
DATA DE ASSINATURA: 12-02-2020
VIGÊNCIA: 12 (dpze)Meses
VALOR: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-339040060000-1
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 2020.

AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor-Geral Adjunto.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

PROCESSO: 20.18.000000043-8.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
OBJETO: Aquisição de acesso à plataforma digital para pesquisa de preços (Ferramenta Banco de Preços).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.700,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O período de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses a partir da liberação do acesso/senha.

Porto Alegre, 11 de fevereiro 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS PROCESSO 20.16.000001582-1

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, considerando o disposto no art. 5° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de maio de 2017, dá publicidade dos pagamentos e das despesas priorizadas no exercício de 2019, meses de competência Julho a Dezembro, em função de sua essencialidade para as atividades desta empresa pública, bem como em função do princípio da continuidade do serviço público.

FORNECEDOR	CNPJ	VLR PAGO	PROC. SEI
ADM DE IMÓVEIS CERTA (OLINDA B. HENKE TEDESCO)	88.001.086/0001-18	R\$ 48.894,93	17.16.000009987-5

AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA	15.321.819/0001-28	R\$ 20.931,84	17.16.000014468-4
AGIEL - AGÊNCIA DE INT. EMP. ESCOLA LTDA	01.506.617/0001-74	R\$ 425.761,65	17.16.000013797-1
ALCEO CARLESSO ME	02.726.274/0001-98	R\$ 4.863,04	17.16.000013661-4
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	12.492.619/0001-40	R\$ 1.196,81	17.16.000014405-6
AMELFIS COM. E SINAL. DE PLACAS LTDA.	94.091.782/0001-65	R\$ 30.374,10	18.16.000004783-8
AUTOTECH CENTRO DE REMOÇÕES E DEPÓSITO LTDA	18.802.043/0001-56	R\$ 21.090,00	18.16.000028130-0
BRASERV LTDA	94.331.832/0001-34	R\$ 5.066,66	17.16.000011329-0 17.16.000011324-0
CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO	07.955.219/0001-93	R\$ 79.585,60	17.16.000024974-5
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	01.554.285/0001-75	R\$ 1.090,00	17.16.000010956-0
CLARO S.A	40.432.544/0001-45	R\$ 8.676,90	17.16.000010956-0
CLINICA DE VACINACAO MULTIVACINAS EIRELI	11.104.748/0001-50	R\$ 15.350,73	19.16.000031884-5
COMPANHIA DE PROCESS. DADOS MUNIC. POA	89.398.473/0001-00	R\$ 1.801.662,64	19.16.000014007-8 17.16.000011069-0
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	28.196.889/0001-43	R\$ 36.343,68	19.16.000011357-7
COMPANHIA PROC.DADOS RGS-PROCERGS	87.124.582/0001-04	R\$ 72.410,99	17.16.000014599-0 19.16.000042414-9 17.16.000012749-6
CREARE SISTEMAS LTDA.	15.438.805/0001-99	R\$ 64.450,89	19.16.000021338-5
CRÉDITO REAL (CONSTRUTORA SCORZA LTDA)	92.691.336/0001-66	R\$ 68.215,72	17.16.000010149-7
DIGICON S/A CONTROLE ELET.PARA MECAN.	88.020.102/0001-10	R\$ 58.990,30	17.16.000014039-5
EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA	00.512.930/0001-24	R\$ 64,00	18.16.000002188-0
ELISEU KOPP E CIA LTDA	93.315.190/0001-17	R\$ 550.533,30	18.16.000005469-9 17.16.000011638-9
EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA.	05.547.931/0001-28	R\$ 5.869,04	19.16.000053963-9
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0026-61	R\$ 15.306,87	17.16.000012685-6
ESCOLA TÉCNICA JOSÉ CÉSAR DE MESQUITA	92.959.600/0002-80	R\$ 336.860,55	17.16.000010324-4
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	07.044.304/0001-08	R\$ 466.728,80	17.16.000010975-7
FAROL SINALIZAÇÃO LTDA.	01.292.729/0001-41	R\$ 21.872,88	18.16.000015516-9
GENSERVICE MAN.E COM.DE GRUPOS GERADORES	19.344.868/0001-37	R\$ 3.160,00	19.16.000053045-3
GIBBOR BRASIL	18.876.112/0001-76	R\$ 34.669,00	17.16.000014278-9
GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA.	03.709.445/0001-33	R\$ 9.605,35	17.16.000018331-0
GUINCHO SAFETY CAR LTDA.	08.785.285/0001-25	R\$ 16.205,83	18.16.000048142-2
GUSTAVO Z. GRAPIGLIA-ADM E PART LTDA	92.568.856/0001-86	R\$ 235.946,35	17.16.000010159-4
ID SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.	08.829.598/0001-38	R\$ 552,70	17.16.000018554-2
LBF-ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	92.739.606/0001-61	R\$ 355.666,20	17.16.000012604-0
LT COMERCIAL LTDA	04.463.885/0001-16	R\$ 4.039,03	17.16.000016161-9
MACOL CONSTRUTORA LTDA.	88.094.016/0001-51	R\$ 108.718,31	17.16.000010170-5
MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	14.847.478/0001-66	R\$ 4.683,80	19.16.000011014-4
MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	13.624.934/0001-46	R\$ 826.936,36	17.16.000011281-2
NELSON MALTZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	92.828.219/0001-00	R\$ 260.790,18	17.16.000009980-8
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	18.486.182/0001-18	R\$ 41.457,40	19.16.000014845-1
OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA. EPP.	05.056.633/0001-35	R\$ 1.200,00	18.16.000052657-4
PANDA TRABALHO EM ALTURA LTDA	10.233.938/0001-05	R\$ 83.618,22	18.16.000005827-9
PERKONS S/A	82.646.332/0001-02	R\$ 1.380.280,99	17.16.000011044-5
PRÊMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - EPP	01.947.500/0001-06	R\$ 10.536,72	19.16.000016494-5
PRIME CONS. E ASSE. EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	R\$ 80.781,06	18.16.000006773-1
PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES	00.116.506/0013-02	R\$ 766,79	19.16.000025094-9
PROQUILL PROD. QUIMICOS DE LIMPEZA	56.601.867/0001-57	R\$ 3.355,92	17.16.000014278-9
QUALILOG SERV AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	05.059.447/0001-50	R\$ 16.739,70	18.16.000038684-5
RECILUX	10.375.950/0001-54	R\$ 1.265,73	17.16.000010208-6
RUÁ SISTEMA AUTOMATIZADOS LTDA	73.675.332/0001-40	R\$ 18.266,86	17.16.000021960-9
S.PLESNIK COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA	91.777.078/0001-72	R\$ 10.459,40	17.16.000013689-4
SANEBAN SOL. EM SAN. E BAN. QUIMICOS	18.203.555/0001-04	R\$ 4.363,26	19.16.000048667-5
SANITÁRIOS ECOLÓGICOS TOALETE LTDA	04.025.105/0001-56	R\$ 3.420,00	18.16.000033491-8
SEGURA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	02.423.947/0001-30	R\$ 1.537,97	19.16.000037994-1
SERASA S.A	62.173.620/0001-80	R\$ 695,29	17.16.000014278-9
SHOPPING TOUR-CAMBIO E TURISMO LTDA.	01.802.239/0001-48	R\$ 541,74	19.16.000045729-2
SIGNASUL ENG.DE SINAL.LTDA	87.060.364/0001-45	R\$ 130.801,64	18.16.000001329-1
SIMONE AMADEU DA SILVA - ME	18.735.711/0001-70	R\$ 760,00	19.16.000061633-1
SINALTA PROPISTA SIN.SEG.E COM.VISUAL LT	55.386.445/0001-43	R\$ 377.871,75	19.16.000017929-2

				18.16.000005469-9
SINASC SINALIZ.E CONSTR.DE RODO. LTDA	07.150.434/0001-17	R\$	46.943,50	18.16.000051364-2
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.	69.034.668/0001-56	R\$	5.456.992,18	17.16.000011078-0
				17.16.000014337-8
SULSYSTEM ANALISE E DES. SISTEMAS LTDA	01.211.157/0001-29	R\$	56.129,83	18.16.000020520-4
				17.16.000014336-0
TELE TÁXI CIDADE LTDA - EPP	90.068.602/0001-73	R\$	13.482,28	19.16.000055494-9
				17.16.000025986-4
TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	R\$	41.136,55	19.16.000033920-6
TELETIX SUL TELECOMUN. E AUTOM. LTDA	93.139.848/0001-87	R\$	11.340,60	18.16.000014060-9
TELETONER COM.DE MAT.REPROGRAFICOS LTDA	02.312.399/0001-71	R\$	64.342,89	17.16.000013674-6
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	03.506.307/0001-57	R\$	663.038,22	17.16.000011607-9
TOXILAB ANALISES CLINICAS LTDA	73.255.390/0001-14	R\$	3.511,02	17.16.000015699-2
TRANSJULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	15.338.041/0001-60	R\$	42.465,18	18.16.000045935-4
TRANSPORTES LATEMPA LTDA-ME	03.146.293/0001-08	R\$	56.272,56	19.16.000010992-8
TRTW INFORMÁTICA LTDA	08.517.489/0001-85	R\$	3.807,96	17.16.000016244-5
UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIV	87.096.616/0001-96	R\$	3.251.361,41	17.16.000014414-5
				18.16.000038685-3
URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTD	10.629.645/0001-41	R\$	16.739,04	17.16.000014625-3
				17.16.000013953-2
VERDI CONSTRUÇÕES	03.928.516/0001-99	R\$	41.431,45	17.16.000013953-2
VERUS CONSULT. E PERÍCIA CONTABIL LTDA ME	26.708.862/0001-67	R\$	10.225,00	19.16.000001720-9
ZANCO & TRENTIN SISTEMAS ELET. E REFRIG.	22.456.455/0001-59	R\$	24.999,96	18.16.000027970-4
TOTAL		R\$	17.996.105,10	

A priorização fundamenta-se em relevantes razões de interesse público, no qual são privilegiados os pagamentos de natureza contínua, serviços e materiais, nas quais a interrupção por atraso de pagamento ou sua eminência, acarreta significativo prejuízo na prestação do serviço público, conforme relação de fornecedores, processos e valores acima relacionados.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

FÁBIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente .

INEXIGIBILIDADE 10/2019

PROCESSO: 19.16.000066497-2.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

OBJETO: Contratação de empresa para aferição de 5 etilômetros Baf 300 nº 5338, 5339, 5343, 5350 e 5352.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,85.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000019035-0

SENHOR(A): JOÃO CARLOS BOCHI

Conforme Termo de Constatação nº 372-2019, lavrado em 20/08/2019, por volta das 13h, no logradouro (rua, avenida, etc) TERESÓPOLIS, 2600 bairro TERESÓPOLIS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD ESCORT GL cor VERDE placas IIU5135, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do

bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000043544-2

SENHOR(A): VERA LUCIA ARNHOLD MACHADO

Conforme Termo de Constatação nº 341-2019, lavrado em 17/10/2019, por volta das 14:00h, no logradouro (rua, avenida, etc) VASCO DA GAMA, 1070 bairro RIO BRANCO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo RENAULT CLIO 1.0 16V cor PRATA placas ILN4756, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000025780-3

SENHOR(A): ERNANI JOSE PENZ

Conforme Termo de Constatação nº 212-2019, lavrado em 17/08/2019, por volta das 08h, no logradouro (rua, avenida, etc) VILELA TAVARES, 195 bairro SÃO JOÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT UNO cor VERMELHA e placas ICE8447, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000051415-6

SENHOR(A): ORLANDO VITOR NOAL NETO

Conforme Termo de Constatação nº 369-2019, lavrado em 28/10/2019, por volta das 13:00h, no logradouro (rua, avenida, etc) TRAVESSA DOS VENEZIANOS, 12, bairro CIDADE BAIXA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW PARATI GLI cor VERDE placas JNJ8818, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 19.16.000055214-7

SENHOR(A): ANA CRISTINA DOS SANTOS GUADAGNIN

Conforme Termo de Constatação nº 328-2019, lavrado em 17/10/2019, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) PLACIDO DE CASTRO X FELIZ bairro AZENHA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo DAEWOO LANOS SX cor PRATA placas IHD3924, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248